RELATÓRIO DA SUPERVISÃO DE ANÁLISE E PESQUISA

Projeto de Lei nº 315/2019
Autor: Vereador (a) Duda Sanches.
Ementa: "Estabelece procedimentos a serem adotados pelos postos de combustíveis situados no município de Salvador para o abastecimento de veículos com Gás Natural Veicular GNV e dá outras providências."

1. BASE LEGAL E REGIMENTAL

- A proposição submetida a estudo está amparada nos artigos 12, III, e 172 da Resolução nº 910/91 - Regimento Interno da Câmara de Salvador, bem como no inciso III do art. 44 e art. 46 da Lei Orgânica do Município.

2. DA ANÁLISE E PESQUISA

- Em conformidade com as normas regimentais e da técnica legislativa, realizamos pesquisa em bancos de dados e constatamos a **inexistência** de proposição legislativa que verse especificamente sobre o tema aludido na epígrafe. Entretanto, no que diz respeito ao procedimento de o condutor e o passageiro retirarem-se do veículo, quando do abastecimento do GNV, há o **Projeto de Lei nº 55/2018** (Dispõe sobre a obrigação de manter- se fora do veículo quando este estiver sendo abastecido com GNV nos postos de combustível do Município do Salvador, e dá outras providências.), aguardando parecer da Comissão e Constituição e Justiça e Redação Final.

Sala das Comissões, em 30 de setembro de 2019.

Wagner Amorim F. de Souza
Supervisor de Análise e Pesquisa